

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 12/2023/SESDEC-GEPLAN

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.053, de 29 de junho de 2017, e Decreto nº 27.009, de 30 de março de 2022, torna público através do presente Edital, a seguinte **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do Cadastro Reserva do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, para realização do estágio supervisionado:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo para realização do Curso de Formação - Estágio, para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, **a contar de 27 de abril de 2023, às 07h30:**

	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO
01	1006211	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	Cacoal	4º BPM
02	1006130	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	Porto Velho	CIOP
03	1003920	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	Porto Velho	CIOP
04	1003087	MARIANNE ARAÚJO CAMPELO	Porto Velho	CIOP
05	1006450	ÍTALO FREITAS NOGUEIRA PRUDENCIO	Porto Velho	CIOP
06	1002596	ISABEL VIANA MACEDO	Porto Velho	CIOP
07	1002654	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	Porto Velho	CIOP
08	1002505	MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	Porto Velho	CIOP
09	1002978	GESSIVAN DE AZEVEDO BARBOSA	Porto Velho	CIOP
10	1003552	NATÃ GIMA DA SILVA	Porto Velho	ASSMILTJ
11	1002279	SAMANTA ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA	Porto Velho	ASSMILTJ
12	1004643	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	Porto Velho	DAAL
13	1003659	AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	Porto Velho	DS
14	1001930	BEATRIZ PEREIRA SOARES	Porto Velho	SESDEC-GETEC
15	1001853	GISLAINE ALVES DA COSTA	Rolim de Moura	10º BPM

2. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

2.1. A fase de estágio do Curso de Formação ocorrerá no período de **27 abril a 12 de maio de 2023.**

2.2. O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para

cumprimento da carga horária estabelecida.

2.3. O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

2.4. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolvimento na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

2.5. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida civil, no ambiente militar, durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

2.6. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas as atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida laboral descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Os documentos deverão ser entregues em formato digital, na ordem do checklist abaixo, no dia 27 de abril de 2023, às 07:30, no local de lotação do município para o qual se inscreveu:

3.1.1. Arquivo .pdf;

3.1.2. Único arquivo;

3.1.3. Digitalização colorida;

3.1.4. Formato .pdf;

3.1.5. Tamanho máximo de 10mb.

3.2. Os documentos entregues **fora da ordem ou ilegíveis não serão recebidos.**

Unidade de Lotação	
Nome	
CPF	
PIS/NIS/PASEP	
Nº Telefone	
E-mail	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).	Digitalizado colorido
Foto 3x4;	Digitalizado colorido
Carteira de Identidade - RG;	Digitalizado colorido

Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	Digitalizado colorido
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)	Digitalizado colorido
Certidão de Nascimento;	Digitalizado colorido
Título de Eleitor;	Digitalizado colorido
Certificado de Reservista;	Digitalizado colorido
Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	Digitalizado colorido
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	Digitalizado colorido
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	Digitalizado colorido
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	Certidão + autenticação do site
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	Certidão + autenticação do site
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	Certidão + autenticação do site
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível. Emissão (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1) Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)	Certidão + autenticação do site
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	Certidão + autenticação do site
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)	-
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	Assinado
Declaração que não possui vínculo empregatício; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf)	Assinado
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)	Assinado
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	Assinado
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)	Assinado

4. APROVEITAMENTO DE CURSO

4.1. Os candidatos convocados que já integraram o Quadro de Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, bem como aqueles que realizaram o Curso EaD, devem requerer o aproveitamento do curso de formação, encaminhando o Requerimento constante no ANEXO I deste Edital, para o e-mail: pvsasesdec@gmail.com, até o dia 27/04/2023.

5. RECLASSIFICAÇÃO

5.1 Reclassificar a pedido, nos termos do item **16.9**. "O candidato convocado para assinatura do termo de adesão poderá solicitar à SESDEC/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados", a candidata Raiane Dias dos Santos Áquila, N° de Inscrição 1004308.

Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail: pvsasesdec@gmail.com

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TC PM

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção

Diretor Executivo da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, brasileiro, portador do RG _____ SSP/RO, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, no _____, bairro _____, no município de _____, aprovado no processo de seleção para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar/Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo EDITAL N°57/2021/SESDEC-GEPLAN, solicito o aproveitamento do Curso de Formação de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, conforme Declaração de participação, em anexo, no período de _____ a _____.

NOME DO ASSINANTE



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/04/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 27/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037565089** e o código CRC **BDD84709**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.090944/2021-86

SEI nº 0037565089